

**ESTADO DE MINAS GERAIS****INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS****URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental****AUTORIZAÇÃO****AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL****Nº do documento: 2100.01.0031001/2021-95**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Alto Paranaíba** no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL                     | ÚMERO DO DOCUMENTO      | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------|
| Não Passível de Licenciamento                                     | 2100.01.0031001/2021-95 | NAR ARAXÁ                                   |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b> |                         |                                             |
| Nome: CLEUZA NAZARET BERTOLINO                                    |                         | CPF/CNPJ: 023.880.786-01                    |
| Endereço: RUA CORNELIA ALVES BICALHO, 830                         |                         | Bairro: Granja Marileusa                    |
| Município: CAMPOS ALTOS                                           | UF: MG                  | CEP: 38406-634                              |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>                 |                         |                                             |
| Nome: CLEUZA NAZARET BERTOLINO                                    |                         | CPF/CNPJ: 023.880.786-01                    |
| Endereço: RUA CORNELIA ALVES BICALHO, 830                         |                         | Bairro: SANTA THEREZINHA                    |
| Município: CAMPOS ALTOS                                           | UF: MG                  | CEP: 38.970-000                             |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>                                 |                         |                                             |

|                                                                                                |               |                            |                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------|------------------------------------|
| Denominação: FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA                                                   |               | Área Total (ha): 17,895    |                                    |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 232                                           |               | Município/UF: CAMPOS ALTOS |                                    |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): 2100.01.0031001/2021-95 |               |                            |                                    |
| <b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>                                                     |               |                            |                                    |
| Tipo de Intervenção                                                                            | Quantidade    | Un                         |                                    |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas                                      | 5,0000        | un                         |                                    |
|                                                                                                |               |                            |                                    |
|                                                                                                |               |                            |                                    |
| <b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>                                                       |               |                            |                                    |
| Uso a ser dado à área                                                                          | Especificação | Área (ha)                  |                                    |
| Infra-Estrutura                                                                                |               | 4,4000                     |                                    |
|                                                                                                |               |                            |                                    |
| <b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>     |               |                            |                                    |
| Bioma/Transição entre Biomas                                                                   | Área (ha)     | Fisionomia/Transição       | Estágio Sucessional, quando couber |
| Cerrado                                                                                        |               | Cerrado Antropizado        | 4,4000                             |
|                                                                                                |               |                            |                                    |
|                                                                                                |               |                            |                                    |
| Total:                                                                                         |               | Total:                     | 4,4000                             |
| <b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>                                      |               |                            |                                    |
| Produto/Subproduto                                                                             | Especificação | Quantidade                 | Unidade                            |
| Lenha Floresta Nativa                                                                          |               | 7,059                      | m³                                 |
|                                                                                                |               |                            |                                    |
|                                                                                                |               |                            |                                    |
| <b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>               |               |                            |                                    |
| Nome: Cleiton da Silva Oliveira - MASP: 1.366.767-0                                            |               |                            |                                    |
| Data da Vistoria: 10.06.2021                                                                   |               |                            |                                    |

**9. VALIDADE**

Data de Emissão: 15.06.2021

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

| Tipo de intervenção                                       | Datum       | Fuso | Coordenada (UTM) |         | Planta |
|-----------------------------------------------------------|-------------|------|------------------|---------|--------|
|                                                           |             |      | X                | Y       |        |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | SIRGAS 2000 | 23K  | 375037           | 7822583 |        |
|                                                           |             |      |                  |         |        |

**11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)****12. OBSERVAÇÃO**

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 16/06/2021, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30874042** e o código CRC **9EAAB505**.